



Lei nº 1.740/2012

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.600,00
para o fim que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 Departamento de Administração
288430000.003 amortização de Dívida Interna
3290 21 Juros de Dívida por Contrato

Art. 2º - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual valor da dotação orçamentária:

0207 Secretaria Municipal de Assistência Social
082410000.012 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL